

**ATA DA 1070ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2017.**

Às dezesseis horas do dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Substituto Marcus Expedito Felipe de Almeida, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor-Presidente Substituto e Diretor de Operações, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento e Diretor de Engenharia Substituto. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Marcus Expedito Felipe de Almeida, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1069ª de 27/01/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.166382/2016-17 (vol. único) – Prestação dos serviços de Tecnologia da Informação pelo SERPRO relativos à INFOVIA BRASÍLIA; **03)** Processo nº 51402.151967/2016-32 (vol. único) – Inscrição em curso de capacitação de conselheiros; e, **04)** Processo nº 51402.163009/2016-11 (2º vol.) – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário local e interestadual para a VALEC e Escritórios. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 005-A/2017-DIPLAN, de 30/01/2017, consubstanciada na Nota Técnica nº 24/2016-SUPTI/DIPLAN, de 01/12/2016, e no Termo de Referência, de 30/01/2017, devidamente aprovados pelo Diretor de Planejamento, que trata do Contrato nº 03/2017, a ser firmado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, tendo em vista a necessidade de adequar a mudança de endereço da Sede da Valec ao novo Modelo de Negócios INFOVIA, versão 4, conforme o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) nº 10/2016, de 16/11/2016. Após análise, e corroborada no Parecer nº 13/2017-ASJUR/BSB, de 13/01/2017, no Despacho nº 3/2017-GEINF/SUPTI, de




(Página 2 da Ata da 1070ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 31/01/2017)


19/01/2017, no Despacho SN-2017-GECOC/SULIC/DIRAF e no Despacho ASJUR/BSB, ambos de 31/01/2017, a Diretoria *aprovou* o Contrato nº 03/2017, a ser firmado com a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, decorrente do procedimento de dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 24, inciso IX, e demais disposições da Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 7.174/2010, Decreto Lei nº 200/1967, no Decreto nº 8.135/2013 e na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG nº 4/2014 e subsidiariamente a IN/SLTI nº 02/2008. O referido contrato tem por objeto *a prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, relativos aos serviços de Infovia Brasília, Versão 4, conforme Acordo de Nível de Serviço e especificações e preços unitários constantes da Proposta Comercial SERPRO/MP nº 55/2017 e do Termo de Referência*, no valor de R\$175.537,44 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, referente ao fornecimento, instalação e recebimento definitivo do objeto, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 § 1º da Lei 8.666/93. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 021/2017-DIRAF, de 27/01/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Recursos Humanos (SUREH), consubstanciado no Termo de Referência, de 23/01/2017, e na Nota Técnica nº 001/2017/GECAP/SUREH, de 24/01/2017, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, corroborada na Nota Técnica nº 001/2013-SULIC/DIRAF/VALEC, de 17/04/2013, no Parecer nº 162/2013-ASJUR-BSB, de 07/05/2013, e nas Notas nº 009 e nº 017/2017-ASJUR/BSB, de 17/01/2017 e 27/01/2017, respectivamente, a Diretoria *aprovou* a contratação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - IBGC**, com fundamento no art. 24, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), para participação do empregado ILTAMAR DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 1191635, Assessor da Diretoria de Operações (DIROP), no “Curso de Conselheiros de Administração”, a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro e 14 a 17 de março, com carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas, no WTC Fórum-Avenida das Nações Unidas, 12.551, WTC Events Center, 4º andar, São

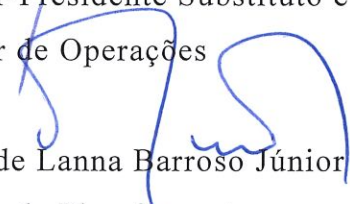
(Página 3 da Ata da 1070ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 31/01/2017)

Paulo - SP. Após, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, e em virtude de um erro material, *resolveu* retificar a redação do item 04, da Ata da 1056ª da Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 04/11/2016, que trata do Processo nº 51402.163009/2016-11 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário local e interestadual para a VALEC e Escritórios, conforme segue: Onde se lê: “a Diretoria *resolveu aprovar*: **a)** o Contrato nº 028/2016, a ser firmado com a empresa **JAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. EPP**, (...). O valor do presente contrato é de **R\$416.270,00 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e setenta reais)**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura”, leia-se “a Diretoria *resolveu aprovar*: **a)** o Contrato nº 028/2016, a ser firmado com a empresa **JAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. EPP**, (...). O valor do presente contrato é de **R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura”. O objeto do contrato é *a contratação de serviços de transporte nacional de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagem, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da VALEC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, nº 09/2016 do Comando da 1ª Região Militar – MD*. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Substituto e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 31 de janeiro de 2017.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças


Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor-Presidente Substituto e
Diretor de Operações


Paulo de Lanna Barroso Júnior
Diretor de Planejamento e
Diretor de Engenharia Substituto